



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.253.928/0001-03, sediada Rua Úrsula Paulino 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte- MG, CEP: 30570-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº M- 3000.584 SSPMG e do CPF nº 130.347.821-87, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 35.749,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2018

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00001/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG000118
 FORNECEDOR: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E CODIGO: 7783 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
24	10,0000	BLOCO	7032	SUMULA BASKETBOLL F-9 S-18 100 X 1	FORM.	13,0000	130,00
25	40,0000	BLOCO	7034	F.A.A, F9,S18,100X1	FORM.	13,0000	130,00
1	30,0000	BLOCO	8783	SOLICITACAO PROCEDIMENTO	FORM.	13,0000	130,00
2	10,0000	BLOCO	8787	REQUISICAO A MAMOGRAFIA F-9 X-10 100 X 1	FORM.	13,0000	130,00
30	2000,0000	UNIDADE	14564	FOLDERS F-9 S-24 F/V CROMIA	FORM.	1,4900	2.980,00
32	20,0000	BLOCO	15452	ESPELHO DE VACINACAO 1 f-30 s-18 100 x 1, ADULTO	FORM.	9,0000	180,00
33	10,0000	BLOCO	15454	CADASTRO ANTOPOMETRICO F-9 S-18 100 X 1 A PARTIR DE 11 ANOS	FORM.	13,0000	130,00
34	10,0000	BLOCO	15459	DECLARACAO DE ACOMPANHANTE SUS - F-32 S-18 (100 X 1)	FORM.	9,0000	90,00
37	5,0000	BLOCO	15487	SUMULA VOLEYBAL F-9 S-18 100X1	FORM.	30,0000	150,00
43	10,0000	UNIDADE	16019	BASE P/CARIMBO COLOP 30	FORM.	20,0000	200,00
45	20,0000	BLOCO	17722	MAPA ODONTOLOG.F-9 S-18 100X1	FORM.	11,0000	220,00
55	10,0000	BLOCO	17814	CONTROLE DIARIO VACINACAO SMS F-9 S-18 100 X 1	FORM.	13,0000	130,00
61	500,0000	UNIDADE	18541	PASTA AZUL TIMBRADA(48X33CM) S-180 GRAMAS	FORM.	2,0000	1.000,00
62	10,0000	UNIDADE	18543	BANER DE IMAGEM 1,2X1,5 EM BANGUM EM CROMIA	FORM.	159,0000	1.590,00
63	20,0000	BLOCO	18544	CADASTRO ANTROPOMETRICO DE 0 A 10 ANOS, F-9 S-18 100 X 1	FORM.	11,0000	220,00
64	10,0000	UNIDADE	18547	PLOTAGEM P/ VEICULO 45CMX35CM 02 LATERAIS	FORM.	290,0000	2.900,00
65	10,0000	BLOCO	18557	RECEITUARIO ODONTOLOGICO F-9 S-18 100 X 1	FORM.	9,0000	90,00

66	10,0000	UNIDADE	18568	BANER DE IMAGEM 1,20 X 2,40 EM BANGUM EM CROMIA	FORM.	280,0000	2.800,00
67	10,0000	UNIDADE	18569	PLOTAGEM 1,5 M X 20 CM 02 LATERAIS E 45 X 25 COM 02 PORTAS	FORM.	190,0000	1.900,00
72	10,0000	UNIDADE	18699	BANER DE IMAGEM 1,5X2,40 M EM BANGUM EM CROMIA	FORM.	280,0000	2.800,00
78	50,0000	UNIDADE	18714	CRACHA			

CONTINUA ==

AGP
GES114264
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018

Pag. 0002
73 73 23
10 51 24

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00001/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG000118
FORNECEDOR: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E CODIGO: 7783 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				EM POLIETILENO COM CORDAO, CARTERINHA DE IDENTIFICACAO, MEDINDO 6 X 9 CM.	FORM.	13,0000	650,00
8	1000,0000	UNIDADE	21843	PANFLETO F-9 S-18	FORM.	0,9000	900,00
9	20,0000	BLOCO	21844	DIARIO DE PESQUISA E BORRIFA CAO F-9 S-18 100 X 1	FORM.	13,0000	260,00
10	20,0000	BLOCO	21846	HIPERDIA F-9 S-18 100X1	FORM.	13,0000	260,00
11	20,0000	BLOCO	21847	APAC F-9 S-18 100X1	FORM.	13,0000	260,00
13	20,0000	BLOCO	21862	DIARIO DE ATUALIZACAO DE RECON HECIMENTO GEOGRAFICO F-9 S-18 100 X 1	FORM.	13,0000	260,00
91	1000,0000	UNIDADE	21898	PANFLETO COLORIDO F-9 S-18	FORM.	0,8000	800,00
104	10,0000	BLOCO	23875	CONTROLE DE VACINACAO FEBRE AMARELA S-18 F-9 (100 X 1)	FORM.	10,0000	100,00
108	10,0000	BOBINA	23879	BOBINA 76 MM PARA PDV 1 VIA.	FORM.	26,0000	260,00
109	15,0000	BLOCO	23880	FICHA DE REGISTRO DAS GESTANTES - SISPRENATAL S-60 F-9 100 X 1	FORM.	10,0000	150,00
111	500,0000	UNIDADE	23918	CARTAO DE VISITA CROMIA PAPEL COUCHE 4 X 1, VERNIZ, (CARTAO DE IDENTIFICACAO DA FAMILIA - CRAS)	FORM.	0,2600	130,00
116	10,0000	BLOCO	23923	REGISTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO-CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	FORM.	11,0000	110,00

118	10,0000	BLOCO	23925	FICHA INDIVIDUAL - CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	FORM.	26,0000	260,00
119	10,0000	BLOCO	23926	FORMULARIO FOLHA DE EVOLUCAO CRAS F-9 S-18 100 X 1	FORM.	10,0000	100,00
122	500,0000	SERVICOS	25360	CARTAZ A3 CROMIA PAPEL CROUCHE	FORM.	4,8000	2.400,00
127	1000,0000	UNIDADE	26443	PASTA PARA ULTRASSOM MEDINDO NO MINIMO 44 X 31 CM CROMIA	FORM.	3,5000	3.500,00
131	500,0000	UNIDADE	26447	FICHA REMISSIVA 10 X 13 S-60	FORM.	0,7000	350,00
133	10,0000	BLOCO	26449	CONTROLE DIARIO DE ARRECADACOES (TERMINAL RODOVIARIO DE CABO VERDE) 100 X 1 F-32 S-18	FORM.	9,5000	95,00
136	500,0000	UNIDADE	26452	PANFLETOS 4 X 0 CROMIA	FORM.	0,7500	375,00
137	10,0000	UNIDADE	26453	FAIXA DE LONA EM CROMIA MEDINDO 2 X 0,70 CM	FORM.	170,0000	1.700,00

===== CONTINUA =====

AGP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)	Pag.	0003
GES114264		73	73 23
LVENCEU.665-864	33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018	10	51 24

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO..:	PRC00001/18	REGISTRO DE PRECOS POR ITEM	LICITACAO:	PREG000118
FORNECEDOR:	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E		CODIGO:	7783 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
143	500,0000	UNIDADE	26460	ADESIVO CROMIA COM RECORTE. MEDINDO 7 X 13 CM	FORM.	1,5000	750,00
147	10,0000	BLOCO	28385	IDENTIFICACAO DO DOMICILIO. E CONDICÕES DE MORADIA DA FAMILIA 100 x 1, F-9 S-18.	FORM.	11,0000	110,00
151	10,0000	BLOCO	28389	CADASTRO DE ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO POPULAR, F-16 S-18 (100 X 1)	FORM.	10,0000	100,00
153	10,0000	BLOCO	28391	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS DIARIO DE PESQUISA E BORRIFACAO, F-16 S-18 (100 X 1)	FORM.	10,0000	100,00
156	10,0000	BLOCO	28408	AGENDAMENTO DE GESTANTE F-64 S-18 (100 X 1)	FORM.	10,0000	100,00
160	10,0000	BLOCO	28412	SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA-SIAB F-9 S-18 (100 X 1)	FORM.	10,0000	100,00

161	10,0000	BLOCO	28413	AGENDAMENTO-GINECOLOGICA F-64 S-18 100 X 1	FORM.	10,0000	100,00
164	10,0000	BLOCO	28416	COMUNICADO VISITA PSF F-32 S-18 (100 X 1)	FORM.	8,9000	89,00
166	10,0000	BLOCO	28418	FICHA DE GESTANTE SISPRENATAL F-9 S-18 (100 X 1)	FORM.	10,0000	100,00
168	10,0000	BLOCO	28420	MAPA DE VACINACAO HPV F-9 S-18 (100 X 1)	FORM.	10,0000	100,00
169	10,0000	BLOCO	28421	ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-SINAN F-9 S-24 (100 x 1) F/V	FORM.	10,0000	100,00
170	10,0000	BLOCO	28422	MAPA DE CONTROLE DE VACINACAO DIVERSOS F-9 XZ-18 (100 X 1)	FORM.	10,0000	100,00
22	20,0000	BLOCO	28426	VISITA DOMIC.-SEC.MUN.SAUDE F-9 S-18 (100 X 1)	FORM.	13,0000	260,00
176	500,0000	SERVICOS	28430	FOLDER EDUCATIVO F-9 F/V COUCHE/CROMIP.	FORM.	3,2500	1.625,00
181	500,0000	UNIDADE	28435	FOLDER EDUCATIVO ANIMAIS PECONHENTOS F-16 COUCHE/CROMIP. F/V	FORM.	0,9500	475,00
186	10,0000	BLOCO	30300	AUTORIZACAO IMPRESSAO DE DOCUMENTOS FISCAIS F-8 COM 25 X 3	FORM.	30,0000	300,00
187	10,0000	BLOCO	30301	AUTO DE INFRACAO SETOR DE FISCALIZACAO F-16 COM 25 X 3	FORM.	24,0000	240,00
192	10,0000	BLOCO	32829	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO			

===== CONTINUA =====

AGP
GES114264
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018

Pag. 0004
73 73 23
10 51 24

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO...: PRC00001/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG000118
FORNECEDOR: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E CODIGO: 7783 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18.	FORM.	9,0000	90,00
193	10,0000	BLOCO	32830	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1 F-9 S-18.	FORM.	9,0000	90,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 35.749,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES